



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2012**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO  
LUÍS**

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 27082012  
Código de validação: 875F85FDF3

**Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

**CONSIDERANDO** que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Caxias, Codó, São Luís, Timbiras e Timon.

Art. 2º As correições serão realizadas nos períodos de 11 a 14, 18 a 20 e 24 a 28 de setembro de 2012 e de 02 a 05, 09 a 11, 16 a 19 e 24 a 26 de outubro de 2012, sendo que neste mês serão correicionadas, no primeiro interstício, a 1ª Vara de Entorpecentes e as 1ª e 3ª Varas Criminais de São Luís; no segundo período, as 4ª e 8ª Varas Criminais de São Luís e, no terceiro, a 7ª Vara de Timon e as 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias. No mês de outubro, serão correicionadas, no primeiro período, as 2ª, 5ª e 7ª Varas Criminais de São Luís; no segundo, a 1ª Vara Cível e a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís; no terceiro, a Comarca de Timbiras, o Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias e o Juizado Especial Cível e Criminal de Codó; e, no quarto, a 9ª Vara Cível e a Vara de Cartas Precatórias de São Luís.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Andreson Carvalho da Silva, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, Leila Elaine de Castro Cutrim, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 18982012  
Código de validação: 7E085ED866

São Luís (MA), 1º de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. Josemar Lopes Santos**  
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível de São Luís  
Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau  
CEP: 65076-820 São Luís- MA

**Assunto: Notificação sobre realização de correição geral ordinária.**

Senhor Juiz,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-27082012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, **notifico** Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557



**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

CUNHA)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012**

---

**Órgão:** 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís, com endereço à Avenida Professor Carlos Cunha, sem nº., Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, São Luís/MA.

**Jurisdição do Órgão:** Comarca de São Luís.

**Período Correicional:** 09 de outubro de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correicional, composta pela Excelentíssima Senhora **Isabella de Amorim Parga Martins Lago, Juíza Auxiliar da Corregedoria**, e pelos Assessores, Bianca Ducanges, Leila Elaine Cutrim, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, compareceu às 8:30 horas do dia 09 de outubro de 2012 à sede da 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor, Dr. Josemar Lopes Santos, juiz titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informação em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correicional.

## **1. CORPO FUNCIONAL**

---

### **1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:**

Dr. Josemar Lopes Santos.

### **1.2 SERVIDORES**

#### **1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:**

João Henrique Maciel Gago Araújo.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:**

Périsson Soares Marques.

**1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:**

Mônica Rafaela Lopes Damous.

**1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):**

Priscila de Neiva Borba.

**1.2.5 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO:**

Não possui.

**1.2.6 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):**

Antônia Angelina Machado Rodrigues;

Luís Guilherme de Melo Brito Rocha;

Lygyanne Kássia Silva Ferreira;

Périsson Soares Marques.

**1.2.7 ESCRIVÃ DE SERVENTIA JUDICIAL FINAL:**

Laura Rabêlo.

**1.2.8 AUXILIAR JUDICIÁRIO:**

Fabricia Pereira de Brito;

Francisca Maria de Sousa Santos.

**1.2.9 ESTAGIÁRIOS:**

Thalita Martins Lindoso.

**1.2.10 AUXILIARES – ÓRGÃO:**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Não possui.

**2. DADOS DO(A) JUIZ(A)**

---

**2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:**

Não possui.

**2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:**

30 anos e 10 meses.

**2.3 TEMPO NA COMARCA:**

17 anos e 11 meses.

**2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:**

Não possui.

**2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:**

Não.

**2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?**

Sim.

**3. DADOS DA VARA**

---

**3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

**3.1.2 NOME/LOCAL:**

Fórum Desembargador Sarney Costa – Avenida Professor Carlos Cunha, sem nº.,  
Calhau – CEP: 65.076-820, São Luís/MA.

**3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:**

Próprio.

**3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ótima.

**3.1.5 MOBILIÁRIO:**

Suficiente.

**3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:**

Suficientes.

**4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO**

---

**4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:**

Lusival Sousa Gaspar.

**4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):**

Ivanilde Coelho Mesquita.

**5. DADOS DO JUÍZO**

---

**5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:**

Vara com competência especializada em matérias cíveis e de comércio, nos termos do art. 9º, III, do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão.

**5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:**

6400 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:**

6470 Processos tramitando até fevereiro (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

**5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**

1794 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**

Não possui competência.

**5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:**

1618 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:**

Não possui competência.

**5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

857 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

Não possui competência.

**5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

800 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

Não possui competência.

**5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

04 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Não possui.

**5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:**

Não possui competência.

**5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:**

Não possui competência.

**5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:**

Não informado.

**5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:**

737 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

364 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:**

452 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

284 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:**

329 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

237 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:**

292 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

216 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da CGJ).

**5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:**

Julho/2013.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:**

Não possui competência.

**5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:**

Não possui competência.

**5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:**

Não possui (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:**

3078 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:**

26/07/2011.

**5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?**

Não possui competência criminal.

**5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?**

Sim.

**6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
--	--	--	--	----------	--------------------------------------

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Mapa de Produtividade – mensal	<b>X</b>				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal				<b>X</b>	Nenhum caso registrado

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	<b>X</b>		
INFOSEG – integração das informação de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		<b>X</b>	Providenciar
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e		<b>X</b>	Providenciar



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores			
---	--	--	--

## 7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Carga para Ministério Público				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Carga para Defensor Público				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Ofícios Recebidos				X	Não obrigatório em razão da



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					especialidade da vara
Ofícios Remetidos				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Registro de Termos de Audiências				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Registro de Sentenças				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Rol de Culpados				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara

## 8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo processual	Processos Sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
6400	836	6470 (até fevereiro)	542 (até junho)

## 9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

### 9.1 ANTIGOS

#### 9.1.1

**PROCESSO: 10527-97.1996.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/04/1996**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**

**PARTES: BANCO BRADESCO S/A X BERNADETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/08/2011 (fl. 125).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em 2009, o magistrado declarou-se impedido para prosseguir no julgamento do feito, motivo pelo qual foi designado outro magistrado, contudo, em setembro de 2010, o titular desta unidade, entendeu não estarem mais presentes as razões da suspeição, oportunidade em que determinou que fosse dado





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ciência à CGJ e ao interessado, e, após, fossem conclusos, porém, até a presente data, embora reiterada a determinação em agosto de 2011, a secretaria ainda não cumpriu o despacho; além disso, foi constatado que os termos de conclusão não possuem data, assinatura e nome do servidor que fez o ato e nome do juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir com urgência o despacho de fl. 125.

### 9.1.2

**PROCESSO: 1954-95.1991.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/02/1981**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: BANCO AMAZONIA S.A X ADERSON LUSTOSA DO AMARAL BRITO E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/09/2012 (fl. 484, correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente constatado que o processo possui dois volumes, sendo que o segundo possui mais de 200 folhas; além disso, constatou-se que a secretaria ainda não cumpriu o despacho proferido em julho de 2012, e reiterado em setembro; verificou-se que os termos de conclusão não possuem data, assinatura e nome do servidor que fez o ato e nome do juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir com urgência o despacho de fl. 483.

### 9.1.3

**PROCESSO: 17363/1996**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/10/2000**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
**PARTES: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X JACUMÃ VEICULOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/07/2012 (fl. sem numeração).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente constatado que o processo possui um volume com mais de 200 folhas; além disso, constatou-se que a secretaria ainda não cumpriu o despacho proferido em julho de 2012; verificou-se que os termos de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

conclusão não possuem data, assinatura e nome do servidor que fez o ato e nome do juiz, bem como que a certidão de fl. 311 não foi chancelada e identificado o nome do servidor e que há folhas sem numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir último despacho; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; providenciar a identificação e chancela de todos os atos praticados no feito; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

#### **9.1.4**

**PROCESSO: 001.94.011816-6**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/11/1994**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**

**PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X ARISTIDES BORGES DA ROCHA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 18/09/2012 (fl. sem numeração, correção).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em 2005, determinou-se a intimação do autor para dizer sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sendo referida determinação reiterada em correção realizada em 2012; além disso, foi constatado que a última folha não possui numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir último despacho; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; providenciar a identificação e chancela de todos os atos praticados no feito; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

#### **9.1.5**

**PROCESSO: 3402-78.1996.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/03/1993**

**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA**

**PARTES: MARY BELEM DE SOUSA CHAVES X COPLAVEN CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/09/2012 (fl. sem numeração, correção).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente constatado que o processo possui um volume com mais de 200 folhas; além disso, constatou-se lentidão da secretaria, pois o processo ficou paralisado na secretaria de 2010 a 2012, somente sendo despachado neste ano em razão de correição realizada na unidade pelo titular da vara, quando determinou a intimação da parte autora para dizer sobre o interesse no prosseguimento do feito; verificou-se que os termos de conclusão não possuem data, assinatura e nome do servidor que fez o ato e nome do juiz, bem como que há folha sem numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir último despacho; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

#### 9.1.6

**PROCESSO: 37337/1995**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/1990**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**

**PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X CONSTRUTORA MAQUETE LTDA E OUTORS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/09/2012 (fl. sem numeração).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação lenta, visto que embora interpostas petições em 2008, o magistrado ainda não as apreciou, já que, após a interposição destas, somente despachou em correições realizadas em 2008 e 2012, aduzindo, na primeira, que o feito estava em ordem e determinando a conclusão dos autos após a correição, e, na segunda, determinou a intimação da parte credora; além disso, foi verificado que os termos de conclusão não identificam o nome do magistrado e que o último despacho ainda não foi cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer conclusos os autos, a fim de que o magistrado aprecie as petições protocoladas desde de 2008; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

#### 9.1.7



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROCESSO: 2493-12.1991.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/06/1991**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A X CERAMICA TERRACOTA S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 18/09/2012 (fl. sem numeração, correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Verificado que desde 2004, o feito somente é despachado em correições (em 2004, 2008 e 2012), determinando a intimação da parte autora para dizer sobre seu interesse no prosseguimento do feito; além disso, verificado que a secretaria apenas certifica que extraiu resenha do despacho, mas nada junta quanto a publicação do ato; último despacho não cumprido e verificado que o termo de conclusão não identifica o nome do magistrado.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir último despacho; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; sempre providenciar a juntada de cópia do diário, quando da publicação de atos do juiz, certificando.

#### **9.1.8**

**PROCESSO: 3418-84.1996.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/08/1991**  
**NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**  
**PARTES: BANO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A X CERAMICA TERRACOTA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/09/2012 (fl. sem numeração, correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Constatado que o processo, embora ainda esteja em tramitação, está baixado no sistema Jurisconsult, desde fevereiro de 2012; verificado que há petição nos autos não apreciada pelo magistrado; último despacho proferido em correição, determinando a intimação pessoal da parte credora; por fim, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir último despacho; providenciar, com urgência, a retificação da movimentação do feito no sistema Themis PG.

#### **9.1.9**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROCESSO: 2492-27.19991.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/1991**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**  
**PARTES: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A X CERAMICA TERRACOTA S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/05/2012 (fl. sem numeração, correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Verificado nos autos que há petição interposta em fevereiro de 2011, ainda não apreciada; além disso, constatado que há certidão nos autos sem a chancela do secretário judicial, bem como que há folhas sem numeração e sem rubrica; último despacho proferido em correição realizada em maio de 2012, determinando a intimação da parte credora para dizer sobre interesse no prosseguimento do feito; por fim, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz aprecie a petição de fl. 308; providenciar a chancela de todos os atos que expedir; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

#### 9.1.10

**PROCESSO: 14907-66.1996.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/1996**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXECUTIVO**  
**PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X FINOR – FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 18/09/2012 (fl. sem numeração, correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que o feito possui um volume, embora com mais de 200 folhas; além disso, constatado que há certidão nos autos não chancelada e termo de conclusão sem identificação do nome do juiz, data, nome e chancela de quem fez o ato; último despacho proferido em correição em setembro de 2012, ainda não cumprido, determinando a intimação da parte autora para tomar ciência da certidão do meirinho.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; providenciar a chancela de todos os atos que expedir; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; cumprir último despacho.

**9.1.11**

**PROCESSO: 355/1996**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/09/1996**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**

**PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X DAFONE CENTER LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/09/2012 (fl. sem numeração, correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificada que a capa dos autos está completamente danificada; verificado, ainda, há folhas sem numeração e sem rubrica; que o último despacho foi proferido em correição realizada em setembro de 2012, deferindo o pedido de fl. 103; por fim, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir último despacho; providenciar a chancela de todos os atos que expedir; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, reautuar processo; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.12**

**PROCESSO: 16992/1996 (391/1996)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/10/1996**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**

**PARTES: UNIBANCO X FARMACIA DEODORO LTDA E OUTRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 01/06/2012 (fl. 68)

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificada que a capa dos autos está completamente danificada; verificado que há petições protocoladas em julho e em agosto de 2012 ainda não apreciadas pelo magistrado, sendo que sequer os autos tenham sido conclusos; constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer imediata conclusão dos autos, a fim de que o juiz aprecie as petições e documentos de fls. 70/87; providenciar a chancela de todos os atos que expedir; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, reautuar processo.

**9.1.13**

**PROCESSO: 273/1982**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/1982**

**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PARTES: ALVEMA X EXPRESSO BOADEIRO GOIANO BACABAL LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2010 (fls. 1065/1068).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo em fase de cumprimento de sentença; petições juntadas aos autos desde 2010 e ainda não apreciada pelo magistrado; processo conclusos desde 26/07/2011; por fim, constatado que os termos de conclusão, em regra, não possuem o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para apreciar com urgência as petições acostadas aos autos desde 2010 e ainda não analisadas.

**9.1.14**

**PROCESSO: 7911/1996**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/1996**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**

**PARTES: BANCO BANORTE S.A. X CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, JOSÉ CARDOSO DA SILVA SILHO E OSMAR CUTRIM FROZ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012 (fl. 129).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença extinguindo o processo, fls. 64/66; recurso de apelação, fls. 68/71; sentença reformada pelo Tribunal de Justiça, fls. 103/104.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para fazer conclusão do processo imediatamente para o juiz dar prosseguimento ao feito nos termos do despacho de fl. 129.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**9.1.15**

**PROCESSO: 2990/1997**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/04/1997**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHÃO X GETÚLIO DE JESUS RIBEIRO FERREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2009.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a citação do executado, fl. 09; despacho determinando a suspensão do processo, fl.20; despacho determinando a intimação e penhora, assim como oficiado ao DETRAN/MA para bloqueio de veículo, fl. 46; despacho suspendendo o processo em razão da inexistência de bens; despacho deferindo o pedido de penhora *on line*, fl. 67; despacho determinando o levantamento da quantia penhorada, fl. 90.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá cumprir imediatamente o despacho de fl. 90; observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, assim como as certidões deverão estar devidamente assinadas (fl. 68) e as fls. numeradas e rubricadas.

**9.1.16**

**PROCESSO: 19257/1996**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/12/1996**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: IMIFARMA – PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS X N. MARINHO RIBEIRO PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/08/2008.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** processo com tramitação excessivamente lenta, paralisado desde agosto de 2008.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria Judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para cumprir imediatamente o despacho de fl. 144, reforçado às fls. 145; observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, assim como as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas.

**9.1.17**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROCESSO: 4645-28.1994.8.10.0001 (4645/1994)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/1994**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A X ADRIANA POMELI DE PAULA PINTO E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a suspensão do processo, fl. 145; processo com tramitação excessivamente lenta; processo solto da capa.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá ser mais diligente, evitando que o processo passe muito tempo com paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para cumprir imediatamente o despacho de fl. 230; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas; para proceder com a reatuação do processo por estar com sua capa solta; para observar que ao completar 200 folhas deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

**9.1.18**

**PROCESSO: 8941-25.1996.8.10.0001 (8941/1996)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/1996**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X VICENTE AGUIAR HENRIQUE E VILURDES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** processo com tramitação excessivamente lenta, com despacho pendente de cumprimento desde agosto de 2009.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá ser mais diligente, evitando que o processo passe muito tempo com paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para cumprir imediatamente o despacho de fl.159/160; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas.

**9.1.19**

**PROCESSO: 554-94.1991.8.10.0001 (554/1991)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/1991**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE NULIDADE**  
**PARTES: ANITA SILVA FERRO X BANCO DA AMAZONIA S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/07/2011.**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** processo com tramitação excessivamente lenta, com despacho pendente de cumprimento desde julho de 2011.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá ser mais diligente, evitando que o processo passe muito tempo com paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para cumprir imediatamente o despacho de fl. 347; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas; para observar que ao completar 200 folhas os autos deverão ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

**9.1.20**

**PROCESSO: 353471995**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/11/1995**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**

**PARTES: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS X INÁCIO LELES FREITAS E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Efetuada a penhora online dos executados, não foi efetuado o bloqueio, ante a ausência de numerário; despacho datado de 27/06/2012 que determinou a intimação do executado para, no prazo de cinco dias, indicar bens a penhora, porém não foi cumprido, razão pela qual foi prolatado despacho em 17/09/2012 ordenando o cumprimento do anterior; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria.

**9.1.21**

**PROCESSO: 37068/1995**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/1995**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**

**PARTES: BANCO DO BRASIL S/A. X BALUARTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 18/06/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 18/06/2012 (fl. 284), que determinou a remessa dos autos à Contadoria Judicial para atualização do valor do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

débito a partir da a propositura da ação; valor devidamente atualizado, conforme documento de fl. 285; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria.

**9.1.22**

**PROCESSO: 3132-64.1990.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/02/1990**  
**NATUREZA DA AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE**  
**PARTES: ANTONIO CLÁUDIO DOS SANTOS X JOSÉ CUSTÓDIO VELOSO E OUTRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 24/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 24/05/1996; recurso de apelação não conhecido, ante a sua intempestividade; despacho datado de 24/09/2012, que determinou a intimação da ré para se manifestar acerca da petição de fls. 376/377.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 378.

**9.1.23**

**PROCESSO: 6428-55.1994.8.10.001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/05/1994**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO X LUIS MAGNO COSTA FIGUEIREDO E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 25/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 30/08/1995; apelação julgada improcedente; despacho datado de 03/08/2011 que determinou a expedição de ofício ao Banco do Brasil, porém não foi cumprido, razão pela qual foi prolatado despacho em 25/09/2012 ordenando o cumprimento do anterior.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 224; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.24**

**PROCESSO: 1516-93.1986.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/1986**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**  
**APENADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA X SM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação bastante lenta, sem justificativa; despacho datado de 21/09/2012, que determinou a reavaliação do bem penhorado, mas que ainda não foi cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 205; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.25**

**PROCESSO: 40061993**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/1993**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR**  
**PARTES: ITACOLOMI EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/11/2008.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 22/10/1999; apelação julgada procedente, para reformar a sentença; petição intermediária de advogados datada de 14/04/2009, porém até o presente momento ainda não apreciada pelo magistrado, vez que os autos sequer foram conclusos; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer conclusos os autos ao magistrado, com urgência, para apreciação da petição de fl. 262/263; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

respectivos; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.26**

**PROCESSO: 540-76.1992.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/04/2010 (REDISTRIBUÍDO)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**  
**PARTES: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. X AGP – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/07/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 25/07/2011 (fl. 94), que tornou sem efeito despacho anterior, em que o magistrado se declarou suspeito por motivo de foro íntimo; processo paralisado desde então, sem qualquer termo de conclusão; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir fazer os autos conclusos ao magistrado, com urgência, para prosseguimento do feito; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.27**

**PROCESSO: 681988**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/11/2009 (REDISTRIBUÍDO)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA**  
**PARTES: FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL X EDGAR DE ARAÚJO PESSOA JÚNIOR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012 (em correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 31/10/1989 e atualmente em fase de cumprimento de sentença; despacho datado de 18/10/2011, que determinou a expedição de ofício ao DETRAN/MA para que informasse acerca da existência de veículo em nome da parte demandada, porém não foi cumprido, razão pela qual foi prolatado despacho em 17/09/2012 ordenando o cumprimento do anterior; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir, com urgência, o despacho de fl. 133; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**9.1.28**

**PROCESSO: 1118/1997**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/1997**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**  
**PARTES: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS X GW MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 24/07/2012 (decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão prolatada em 24/07/2012 que determinou a intimação do executado para indicar bens a penhora, mas que até o presente momento ainda não foi cumprido; Processo com tramitação lenta, sem justificativa

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir, com urgência, o despacho de fl. 152; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.29**

**PROCESSO: 2960/1993**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/02/1993**  
**NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA**  
**PARTES: AGROPECUÁRIA J.R. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/11/2008 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho datado de 13/11/2008 que determinou o arquivamento do feito, com baixa na distribuição, porém ainda não cumprido; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir, com urgência, o despacho datado de 13/11/2008; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**9.1.30**

**PROCESSO: 2281/1993**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/1993**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

**REQUERENTE: JOSÉ RENATO CALDAS SERRA PINTO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 25/09/2012 (vistos em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 25/09/2012 (fl. 29), que determinou a permanência dos autos em apenso, vez que o incidente já foi devidamente apreciado e julgado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer conclusos os autos ao magistrado. Ao magistrado para verificar a possibilidade de tornar sem efeito o despacho de fl. 29 e determinar o arquivamento do feito, com baixa na distribuição, certificando nos autos principais.

**9.1.31**

**PROCESSO: 2306/1993**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/1993**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

**REQUERENTE: J.R. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 24/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 24/09/2012 (fl. 43), que determinou a permanência dos autos em apenso, vez que o incidente já foi devidamente apreciado e julgado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer conclusos os autos ao magistrado. Ao magistrado para verificar a possibilidade de tornar sem efeito o despacho de fl. 43 e determinar o arquivamento do feito, com baixa na distribuição, certificando nos autos principais.

**9.1.32**

**PROCESSO: 3591-56.1996.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/1993**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. X JOSÉ RENATO CALDAS SERRA PINTO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/11/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Agravo julgado improcedente, com relação a decisão judicial destituída de assinatura (fl. 357); processo paralisado desde 09/09/2010 (ofício 1557/2010), sem qualquer movimentação; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer conclusos os autos ao magistrado, com urgência, para prosseguimento do feito; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

### 9.1.33

**PROCESSO: 3590-71.1996.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/1993**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**

**PARTES: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A. X AGROPECUÁRIA J.R. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/12/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Petição datada de 20/07/2009 ainda não apreciada pelo juiz, não havendo sequer termo de conclusão para o magistrado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer conclusos os autos ao magistrado, com urgência, para prosseguimento do feito; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

### 9.1.34

**PROCESSO: 3542-20.1993.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/02/1993**

**NATUREZA DA AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**PARTES: AGROPECUÁRIA J.R. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. E OUTRO X BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/12/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação lenta, paralisado desde 2010; despacho datado de 17/12/2010 que até o momento não foi cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Corregedoria; para cumprir, com urgência, o despacho de fl. 503; para fazer conclusos os autos ao magistrado, com urgência, para prosseguimento do feito; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.35**

**PROCESSO: 1271/2000**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/02/2000**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**

**PARTES: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/11/2008 (em correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo paralisado desde 14/11/2008, ocasião em que foi prolatado despacho de processo em ordem; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer conclusos os autos ao magistrado, com urgência, para prosseguimento do feito.; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.36**

**PROCESSO: 3409-70.1996.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/1993**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**

**PARTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. X A.P. AGROINDUSTRIAL E PECUÁRIA LTDA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012 (sentença).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho datado de 17/09/2012 que determinou a penhora online do valor do débito exequendo, que até o presente momento não foi cumprido; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de fl. 160; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.37**

**PROCESSO: 3573/1996**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/11/2009 (REDISTRIBUÍDO)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: RITO SUMÁRIO**  
**PARTES: ATACADÃO SÃO LUÍS LTDA. X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo em fase de execução; despacho datado de 17/09/2012 que determinou a remessa dos autos à Contadoria Judicial, para atualização do valor do débito, mas que ainda está pendente de cumprimento.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 1.206; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.38**

**PROCESSO: 445-85.1988.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/1988**  
**NATUREZA DA AÇÃO: DESPEJO**  
**PARTES: NAIR SERRA VALENTE X GEOMETA GEÓLOGOS ASSOCIADOS LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 07/06/2011 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho datado de 07/06/2011 que determinou a intimação do credor para manifestação, tendo em vista que não foram encontrados valores para a penhora online; o advogado da requerente fez o pedido de carga dos autos, deferido, tendo o mesmo devolvido os autos em 12/07/2011, sem qualquer providência ou petição intermediária, estando o processo paralisado desde então; processo com tramitação lenta, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer conclusos os autos ao magistrado, com urgência, para prosseguimento do feito; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.39**

**PROCESSO: 8471-62.1994.8.10.0001(84711994)**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/07/1994**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**  
**PARTES: BANCO NACIONAL DO NORTE X HERACIS BEZERRA LEITE JUNIOR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/01/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Certificado que decorreu o prazo legal sem que a parte executada, devidamente citada, tenha juntado comprovante de pagamento tampouco apresentado embargos ao presente feito. Manifestação do credor sobre a certidão de fl. 113, reiterando o pedido de julgamento antecipado da lide com fundamento no art. 330, inciso II do Código de Processo Civil.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.40**

**PROCESSO: 19241/1996**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/12/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
**PARTES: BCN LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X CLOVIS AUGUSTO FECURY FIQUENE E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012(correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho, em 15/08/2012, informando não existir mais razões da suspeição, tornando sem efeito o despacho de fl. 274 e determinando a intimação da parte interessada. Aguardando a iniciativa da parte interessada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como certificar acerca da manifestação da parte interessada. Após, fazer conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.41**

**PROCESSO: 389/1996**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/09/1996**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**  
**PARTES: ECONÔMICO S/A X IMOBILIÁRIA CASABELA LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012(correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinado o apensamento do presente incidente aos autos do processo principal. Sem cumprimento.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis*



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir o despacho de fl. sem numeração.

**9.1.42**

**PROCESSO: 14951/1992**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/2006/1992**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X ITACOLOMI  
EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/07/2009.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Requerimento, em 13/10/2009, às fls. 214/215 do agravado, Francisco Xavier de Sousa Filho, para condenar o Banco do Nordeste no pagamento da verba honorária. Processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.43**

**PROCESSO: 28500/1995**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/07/1995**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**  
**PARTES: BANCO RURAL S/A X IPLAST-INDÚSTRIA COMÉRCIO DE  
PLÁSTICOS LTDA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012(correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinado o cumprimento do despacho de fl. 242, para expedir nova carta citatória a ser remetida para o endereço declinado no aludido pedido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir o despacho de fl. sem numeração.

**9.1.44**

**PROCESSO: 24110-52.1996.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PARTES: TIAMIL – TIAGO MATERIAL INDUSTRIAL LTDA X CARLOS SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2012(correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinado o sobrestamento do feito, nos termos do requerimento de fls. 167/169.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para que intime o patrono para regularizar a petição de fls. 170/171 sem assinatura.

**9.1.45**

**PROCESSO: 35634-80.1995.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/11/1995**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**  
**PARTES: CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS - CEAPE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/09/2012(correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando vista à parte interessada sobre o documento de fl. 209.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir despacho de fl. sem numeração.

**9.1.46**

**PROCESSO: 1270-44.1979.8.1.0001(1181979)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/1979**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA**  
**PARTES: ECIL-EMPREENDIMENTO COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA X LUIS CARLOS VIEIRA BRITO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/09/2012(correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando o cumprimento do despacho de fl. 47, para intimar o tabelião do 1º Cartório de Registro de Imóveis da sentença proferida para adoção das providências pleiteadas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir despacho de fl. sem numeração.

**9.1.47**

**PROCESSO: 27641-83.1995.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/2007/1995**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**  
**PARTES: BANCO DO BRASIL X FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 25/09/2012(correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Aguardando o julgamento dos embargos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos.

**9.1.48**

**PROCESSO: 35498-83.1995.8.10.0001**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/1995**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**PARTES: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES E OUTROS X BANCO DO BRASIL**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 25/09/2012(correição).  
**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinada a manifestação do agravado (Banco do Brasil) acerca do agravo retido de fls. 152/157.  
**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir despacho de fl. sem numeração.  
**9.1.49**

**PROCESSO: 49798-50.1995.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/12/1995**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**  
**PARTES: BANCO BRADESCO S/A X JOÃO MACHADO LISBOA E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/09/2012(correição).  
**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho, em 15/08/2012, informando não existir mais razões da suspeição, tornando sem efeito o despacho de fl. 274 e determinando a intimação da parte interessada. Aguardando a iniciativa da parte interessada.  
**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar acerca da manifestação da parte interessada. Após, fazer conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.50**

**PROCESSO: 328/1997**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/1996**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A X RAIMUNDO JOSÉ MOURA DA SILVA E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/09/2012(correição).  
**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho deferindo o pedido de fl. 265, determinando o aguardo de qualquer manifestação da parte autora.  
**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as fls. dos autos; observar que ao completar 200(duzentas) folhas deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos, bem como cumprir o despacho de fl. sem numeração.

**9.1.51**

**PROCESSO: 10778-18.1996.8.10.0001(107781996) - II VOLUMES**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/2003**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

**PARTES: M.P.E. X LOCALIZA RENT A CAR S/A E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 20/04/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Manifestação ministerial às fl. 376/377 acerca do pedido de fls. 366/367 protocolada desde 17/2005/2012 sem apreciação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que ao completar 200(duzentas) folhas deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos, bem como fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação acerca da manifestação ministerial.

## 9.2 ALEATÓRIOS

### 9.2.1

**PROCESSO: 18386-08.2012.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/05/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: NULIDADE DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

**PARTES: KLEYTON TAVARES MARTINS X BANCO BMG S.A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/07/2012 (fl. 14).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em julho de 2012, determinando, dentre outros, a citação do réu; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir despacho imediatamente.

### 9.2.2

**PROCESSO: 15365-24.2012.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/04/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS**

**PARTES: W TOUR LTDA X BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/07/2012 (fl. 28).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em julho de 2012, determinando, dentre outros, a citação do réu; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor, bem



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

como que nada é certificado quanto ao envio do mandado expedido à central de mandado.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir despacho imediatamente; certificar todos os atos que expedir, inclusive o envio de mandado à central de mandados.

### 9.2.3

**PROCESSO: 13145-87.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/03/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
**PARTES: JOAO ARAÚJO MATOS X VALBER DE TAL**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/08/2012 (fl. 20).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em março de 2011, determinando, dentre outros, a citação do réu; após, foi certificada a expedição de mandado em abril de 2011, mas nada certificado quanto ao envio do mandado à central de mandados, nem mesmo acerca do seu cumprimento ou não; além disso, verificado que o feito foi novamente despachado, em agosto deste ano, para intimar a parte autora quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito; constatado, ainda, que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; certificar todos os atos que expedir, inclusive o envio de mandado à central de mandados; cobrar, nos termos do inciso XIV, do Provimento n. 001/2007, a cumprimento do mandado à central de mandado e, após, fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz verifique a possibilidade de chamar o feito à ordem, devido a inexistência de notícias acerca do cumprimento ou não do mandado, expedido, conforme consta à fl. 19-v.

### 9.2.4

**PROCESSO: 31126-95.2012.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PARTES: ANA CRISTINA SANTOS VIEIRA E OUTROS X BANCO DO BRASIL S.A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/08/2012 (fl. sem numeração).





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em agosto de 2012, determinando a citação dos executados; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir despacho imediatamente; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

### 9.2.5

**PROCESSO: 30894-91.2012.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PARTES: BV FINANCEIRA S.A X JORGENILSON RAIMUNDO GOMES BARBOSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/08/2012 (fl. sem numeração).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente proferida decisão em agosto de 2012, determinando a intimação do réu, bem como deferindo liminarmente a medida requerida; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir despacho imediatamente; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

### 9.2.6

**PROCESSO: 29782-79.2012.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/07/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

**PARTES: TERRASOL COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA X BANCO DO BRASIL S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 04/09/2012 (sem numeração).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em setembro de 2012, determinando a citação do réu; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir despacho imediatamente.

**9.2.7**

**PROCESSO: 49344-11.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/10/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**  
**PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X FREDSON LOUZEIRO RODRIGUES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/06/2012 (fls. 24/25, sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em junho de 2012; após, em setembro de 2012, foi interposta apelação; além disso, verificado que o termo de juntada de fl. 25-v não foi chancelada e nem identifica o nome do servidor, que a certidão de fl. 23 não foi chancelada e que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer imediata conclusão dos autos para que o juiz delibere.

**9.2.8**

**PROCESSO: 29547-15.2012.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/07/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR**  
**PARTES: GERALDO COSTA MARTINS E RAIMUNDO ARAÚJO COSTA FILHO X CASSI**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/08/2012 (fls. 81/85, decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que o termo de conclusão constante à fl. 80 não possui data e não foi chancelado; em seguida, foi proferida decisão, oportunidade em que foi deferido o pedido de assistência gratuita e determinada a citação da ré; certificado pelo meirinho que citou a CASSI, em 28 de agosto de 2012.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; certificar quanto a ausência de manifestação da parte ré e, após fazer conclusão dos autos para que o juiz delibere.





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**9.2.9**

**PROCESSO: 30960-63.2012.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA**  
**PARTES: IDERLAN PEREIRA CASTRO X BANCO ITAULEASING S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/08/2012 (fl. sem numeração).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em agosto de 2012, determinando a citação do réu; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir despacho imediatamente; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.2.10**

**PROCESSO: 58383-32.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/12/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**  
**PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X EDUARDO NETO DE ARAÚJO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 06/07/2012 (fl. 36).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em janeiro de 2012, determinando a emenda à inicial; em abril deste ano foi interposta petição pela parte autora, contudo ainda não foram os autos conclusos; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer imediatamente os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.2.11**

**PROCESSO: 15150-48.2012.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/04/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**  
**PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X CARMEN LAMAR COSTA LOPES**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/06/2012 (fl. 35).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente proferida decisão em junho de 2012, deferindo liminarmente a medida pleiteada e determinando a intimação da parte ré; após, em agosto de 2012, foi certificado os motivos pelos o meirinho não intimou a parte ré; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer imediatamente os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.2.12**

**PROCESSO:** 59202-66.2011.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 07/12/2011

**NATUREZA DA AÇÃO:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**PARTES:** MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES CARDOSO X BANCO BRADESCO S/A

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/01/2012 (fl. 17).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em janeiro de 2012, determinando a citação dos executados; além disso, constatado que o termo de conclusão não possui o nome do juiz, a data, nome e chancela do servidor e que a certidão de fl. 17-v não foi chancelada pelo secretário judicial e nem identificado o seu nome; por fim, nada foi certificado quanto ao envio do mandado à central de mandado.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como identificar o nome do servidor que praticou o ato e assiná-lo; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; certificar todos os atos que expedir, bem como identificar o nome do servidor e chancelá-lo.

**9.2.13**

**PROCESSO:** 54872-26.2011.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 23/11/2011

**NATUREZA DA AÇÃO:** DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO LIMINAR

**PARTES:** ETEVALDO RAPOSO SILVA X CEMAR

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/06/2012 (fl. 68, ato ordinatório).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com réplica apresentada em julho de 2012, mas o feito ainda não foi concluso, para que o juiz delibere.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer imediata conclusão dos autos, a fim de que o juiz delibere.

**9.2.14**

**PROCESSO: 21758-17.2010.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/07/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**  
**PARTES: BANCO ABN AMRO REAL S/A X W BASTOS E CIA LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 28/09/2012. (fl. 46) que determinou a citação por edital da parte requerida.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para numerar e rubricar todas as folhas; para cumprir o despacho de fl. 46.

**9.2.15**

**PROCESSO: 15533-26.2012.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/04/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA**  
**PARTES: JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS RAMOS X BANCO DO BRASIL S/A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 06/06/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 06/06/2012 (fl. 17) que determinou a citação do réu para contestação; contestação do réu às fls. 20/63; processo paralisado desde 15/08/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer os autos conclusos ao juiz, para que verifique a possibilidade de determinar a intimação da parte autora para apresentação de réplica.

**9.2.16**

**PROCESSO: 7715-23.2012.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PARTES: TREND FAIRS E CONGRESS OPERADORA DE VIAGENS  
PROFISSIONAIS LTDA X CARRAMILO VIAGENS E TURISMO LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** A parte ré não foi citada, nos termos da certidão de fl. 36; despacho datado de 10/07/2012, que determinou a intimação da parte autora para manifestação, até o momento ainda não cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 42.

**9.2.17**

**PROCESSO: 4468-68.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/01/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA**

**PARTES: ANGELA MARIA ANDRADE BRANDÃO MILHOMEM X BANCO DO  
BRASIL S/A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/10/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em audiência preliminar, o magistrado suspendeu o andamento do feito, vez que a natureza da causa depende de julgamento de questão pendente no Supremo Tribunal Federal.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria.

**9.2.18**

**PROCESSO: 6744-72.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/02/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA**

**PARTES: HÉLVIO OLIVEIRA CARVALHO X TAM LINHAS AÉREAS S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo aguardando audiência preliminar, designada para 05/06/2013, através de despacho datado de 27/08/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria.

**9.2.19**

**PROCESSO: 26285-57.2012.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2012**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO**  
**PARTES: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CEUMA X JOÃO LUIZ SOUSA CHAGAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo aguardando audiência de conciliação, designada para 13/06/2013.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 11.

**9.2.20**

**PROCESSO: 26274-28.2012.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO**  
**PARTES: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CEUMA X JOSÉ RIBAMAR SOEIRO MACHADO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo aguardando audiência de conciliação, designada para 13/06/2013.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 16.

**9.2.21**

**PROCESSO: 20037-24.2007.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/09/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA**  
**PARTES: IDENILDE MENDES E OUTRO X PRÓ EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/09/2012 (decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão que determinou a extinção do processo quanto à demandada Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil LTDA.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir a decisão datada de 28/09/2012; para juntar aos autos as folhas soltas.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.22

**PROCESSO: 301742009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/10/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**PARTES: BANCO BMG S/A X NELSON SOUSA CORREA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho datado de 28/09/2012, que determinou a intimação da parte autora para juntar peça original, porém ainda não cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 56.

9.2.23

**PROCESSO: 29020-97.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/07/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA**  
**PARTES: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES X A L MENDES DUTRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 01/10/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho datado de 01/10/2012, que determinou a intimação da parte autora para manifestação acerca da certidão de fl. 64 (não realização da citação).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 71.

9.2.24

**PROCESSO: 2524-31.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**  
**PARTES: BANCO ABN AMRO REAL S/A X SILA LATICINIOS LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/09/2012 (em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho datado de 28/09/2012, que determinou a intimação da parte autora para justificar o seu pedido de fls. 33/35 (não realização da citação).







**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir o despacho de fl. 36.

**9.2.25**

**PROCESSO: 22825-33.2010.8.10.0001  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2010  
NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA  
PARTES: RAIMUNDO NONATO DE JESUS MACIEL NUNES X BANCO VOLKSWAGEN S/A E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/04/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 03/08/2010 (fl. 41) que determinou a citação dos réus para contestação; contestações de dois dos réus às fls. 48/73 e 83/94.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para fazer os autos conclusos ao magistrado, para prosseguimento do feito.

**9.2.26**

**PROCESSO: 42392-16.2011.8.10.0001  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/09/2011  
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL  
PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA X J A DE A VIEGAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/10/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 27/10/2011 (fl. 48) que determinou a citação do réu para efetuar o pagamento da dívida, mas que até momento não foi cumprido; processo paralisado em secretaria, injustificadamente.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para cumprir, com urgência, o despacho de fl. 48; a secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.2.27**

**PROCESSO: 61783-54.2011.8.10.0001  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/02/2011  
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PARTES: BELGO BEKAERT NORDESTE S/A X FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/01/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 31/01/2012 (fl. 29) que determinou a citação do réu para efetuar o pagamento da dívida; aguardando a juntada aos autos do mandado cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para verificar acerca do cumprimento ou não do despacho de fl. 29, juntando o mandado aos autos.

**9.2.28**

**PROCESSO: 56982-95.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO CIVIL**

**PARTES: BANCO SANTANDER S/A X COMERCIAL SOUSA SILVA LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/01/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 31/01/2012 (fl. 18) que determinou a citação do réu para efetuar o pagamento da dívida; aguardando a juntada aos autos do mandado cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para verificar acerca do cumprimento ou não do despacho de fl. 18, juntando o mandado aos autos.

**9.2.29**

**PROCESSO: 13629/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/05/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PARTES: BANCO BMG S/A X AURÉLIO SOUSA VIANA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 06/06/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 06/06/2012 (fl. 88) que determinou a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito; intimação realizada, mas até o momento não consta nos autos resposta do autor.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; para observar que nos termos de conclusão para o magistrado deverão constar a data e a assinatura do secretário judicial, bem como o nome do magistrado, nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria; para certificar acerca do transcurso ou não do lapso, sem manifestação da parte autora.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**9.2.30**

**PROCESSO: 26399/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X MILTON AUGUSTO DE LIMA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2012**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão proferida à fl. 21 determinando a expedição de mandado de reintegração do bem, assim como a citação do réu; despacho determinando a suspensão do feito, fl. 50.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá ser mais diligente, evitando que o processo passe muito tempo com paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para cumprir imediatamente o despacho de fl.52; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.31**

**PROCESSO: 10719-68.2012.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/03/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA**

**PARTES: CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR X JOSE AMARO DE ANDRADE LEITAO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho designando audiência, fl.13.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá cumprir imediatamente o despacho de fl.13; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.32**

**PROCESSO: 26271-73.2012.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA**

**PARTES: CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E CEUMA –**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR X CLAUBER KENEDY SANTOS DE OLIVEIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho designando audiência, fl.14.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá cumprir imediatamente o despacho de fl. 14; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.33**

**PROCESSO:** 16955-36.2012.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 27/04/2012

**NATUREZA DA AÇÃO:** AÇÃO DE COBRANÇA

**PARTES:** CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR X MAGDA DECA COSTA

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho designando audiência, fl.13.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá cumprir imediatamente o despacho de fl.13; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.34**

**PROCESSO:** 30102-03.2010.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 03/09/2010

**NATUREZA DA AÇÃO:** AÇÃO DE COBRANÇA

**PARTES:** CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR X JUSCELINO ALVES

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/09/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho designando audiência, fl.21.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá cumprir imediatamente o despacho de fl. 21; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as folhas numeradas e rubricadas; para fazer constar na





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.35**

**PROCESSO: 3835-57.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA**  
**PARTES: SOMAR – SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR  
LTDA X EDGE SALOMÃO FERREIRA COELHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho intimando parte autora para manifestação, fl.30.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá cumprir imediatamente o despacho de fl.30; observar que os termos de conclusão deverão ser datados e assinados pelo secretário judicial, bem como deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que as certidões deverão estar devidamente assinadas e as fls. numeradas e rubricadas; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.36**

**PROCESSO: 3077222009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/10/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
**PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X  
ANA ROSA COSTA DOS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida extinguindo a ação sem resolução de mérito, fl. 26.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá cumprir imediatamente o despacho de fl.42; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.37**

**PROCESSO: 15935/2007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
**PARTES: WASHINGTON JOAQUIM DE MACEDO COUTO' JUNIOR X  
RAYMOND LEVY PESTANA**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 25/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida, fl. 43/46.

**RECOMENDAÇÃO:** A Secretaria deverá cumprir imediatamente o despacho de fl. 54; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.38**

**PROCESSO:** 16871-35.2012.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 27/04/2012

**NATUREZA DA AÇÃO:** AÇÃO MONITÓRIA

**PARTES:** BANCO BRADESCO S/A X F ALVES DE ABREU E FRANCISCO ALVES DE ABREU

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/06/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente consta despacho de fl. 20; certidão de cumprimento de despacho, entretanto não consta qualquer cópia de mandado juntado aos autos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar quando do envio do mandado à central de mandados; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.39**

**PROCESSO:** 14104-24.2012.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 11/04/2012

**NATUREZA DA AÇÃO:** AÇÃO MONITÓRIA

**PARTES:** CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR X PAIVA JARDINAGENS LTDA

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente consta despacho de fl. 13, entretanto, não consta qualquer menção à determinação contida no despacho citado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar quando do envio do mandado à central de mandados; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**9.2.40**

**PROCESSO: 62342-11.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/12/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO MONITÓRIA**  
**PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X VALDEQUE SANTOS EVERTON**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/01/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente consta despacho de fl. 24, entretanto, não consta qualquer menção à determinação contida no despacho citado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar quando do envio do mandado à central de mandados; para observar que os termos de conclusão deverão ser datados, assinados pelo secretário judicial e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.41**

**PROCESSO: 40749-23.2011.8.10.0001 (404682011)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X MAURINO PEREIRA FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/11/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Requerimento, em 17/01/2012, às fls. 25 do requerente para retificar o valor descrito na inicial; juntar comprovante de pagamento de custas complementares e pedir prosseguimento do feito. Processo concluso sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer termo de conclusão antes de encaminhar os autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA.

**9.2.42**

**PROCESSO: 19904-14.2004.810.0001 (199042004)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/11/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**  
**PARTES: FRANCISCO MARCIO SILVA DE JESUS X RENATO CARVALHO CASTRO E OUTRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Requerimento do autor à fl.127 para intimar os demandados por edital. Processo concluso sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer termo de conclusão antes de encaminhar os autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**9.2.43**

**PROCESSO: 27685-77.2010.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/08/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PARTES: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL MENDES FROTA X ELIANA COSTA SOUSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/02/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença indeferindo a inicial. Embargos interpostos, mas não acolhidos, mantendo a sentença, conforme decisão de fls. 58/59. Requerimento do exequente para juntar substabelecimento.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer termo de conclusão antes de encaminhar os autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA.

**9.2.44**

**PROCESSO: 28948/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/11/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO**  
**PARTES: UNICEUMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO X THEGRE DE JESUS MONTEIRO DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/10/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Requerimento da penhora on line, nos termos do art. 655-A do CPC. Processo concluso sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como fazer termo de conclusão antes de encaminhar os autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA.

**9.2.45**

**PROCESSO: 26181-65.2012.8.10.0001(280132012)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**PARTES: BANCO GMAC S/A X MARIA RITA GOMES DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo de conclusão irregular. Decisão deferindo a medida liminar pleiteada à fl. sem numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as fls. dos autos; para refazer termo de conclusão sem data, nome do juiz e chancela do secretário, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, bem como cumprir integralmente e imediatamente a decisão de fl. sem numeração.





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**9.2.46**

**PROCESSO: 24326-51.2012.8.10.0001(260242012)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/06/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**PARTES: BV FINANCEIRA S/A FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO X JUCILENE RIBEIRO SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo de conclusão irregular. Decisão deferindo a medida liminar pleiteada à fl. sem numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as fls. dos autos; para refazer termo de conclusão sem data, nome do juiz e chancela do secretário, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, bem como cumprir integralmente e imediatamente a decisão de fl. sem numeração.

**9.2.47**

**PROCESSO: 22863-11.2011.8.10.0001 (224462011)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/05/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X ANA CRISTINA MELO CAMPOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo de conclusão irregular. Despacho para intimar a parte autora, para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as fls. dos autos; para refazer termo de conclusão sem data, nome do juiz e chancela do secretário, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, bem como cumprir integralmente e imediatamente o despacho de fl. sem numeração.

**9.2.48**

**PROCESSO: 7545-85.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X EDNA MARIA GOMES DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo de conclusão irregular. Despacho para intimar a parte autora, para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as fls. dos autos; para refazer termo de conclusão sem data, nome do juiz e chancela do secretário, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, bem como cumprir integralmente e imediatamente o despacho de fl. sem numeração.

**9.2.49**

**PROCESSO: 56564-60.2011.8.10.0001(571422011)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PARTES: BANCO BRADESCO S/A X FRANCISCO AUGUSTO ALENCAR PONTES E OUTRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/01/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo de conclusão irregular. Despacho determinando a citação dos executados, no prazo de 3(três) dias, para efetuarem o pagamento da dívida, nos termos do artigo 652 do CPC.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as fls. dos autos; para refazer termo de conclusão sem data, nome do juiz e chancela do secretário, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, bem como cumprir integralmente e imediatamente o despacho de fl. sem numeração.

**9.2.50**

**PROCESSO: 12593-88.2012.8.10.0001(133932012)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/03/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PARTES: R L DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA X F DE SOUZA ALMOSTER**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo de conclusão irregular. Despacho determinando a citação dos executados, no prazo de 3(três) dias, para efetuarem o pagamento da dívida, nos termos do artigo 652 do CPC.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as fls. dos autos; para refazer termo de conclusão sem data, nome do juiz e chancela do secretário, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, bem como cumprir integralmente e imediatamente o despacho de fl. sem numeração.

**9.2.51**

**PROCESSO: 30073-79.2012.8.10.0001(321262012)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/07/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**  
**PARTES: ENCIZA ENGENHARIA LTDA X AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/08/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo de conclusão irregular. Despacho determinando a citação da ré para contestar a presente ação, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as fls. dos autos; para refazer termo de conclusão sem data, nome do juiz e chancela do secretário, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, bem como cumprir integralmente e imediatamente o despacho de fl. sem numeração.

## **10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES**

---

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas e, em específico, em função do que foi constatado na 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA, a Juíza Corregedora deixa as seguintes recomendações:

**10.1 IRREGULARIDADE:** Em alguns processos, foi constatado a ausência de nome do juiz nos termos de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** Nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.2 IRREGULARIDADE:** Processos com a capa contendo numeração antiga.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.3 IRREGULARIDADE:** Processos paralisados por bastante tempo, sem justificativa.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as verificadas no presente relatório.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.4 IRREGULARIDADE:** Processos com mais de 200 (duzentas) folhas sem termo de abertura e de encerramento de volume.

**RECOMENDAÇÃO:** Seguir os termos do art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.5 IRREGULARIDADE:** Processos contendo folhas destituídas de numeração e rubrica.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.6 IRREGULARIDADE:** Atos praticados em secretaria sem a devida certificação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para certificar todos os atos que expedir, inclusive o envio de mandado à central de mandados.

**PRAZO:** Imediatamente

**10.7 IRREGULARIDADE:** Mandados pendentes de cumprimento, sem a devida cobrança por parte da secretaria.

**RECOMENDAÇÃO:** cobrar, nos termos do inciso XIV, do Provimento nº 001/2007, o cumprimento do mandado à central de mandado.

**PRAZO:** Imediatamente.

## **11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:**

---

**11.1** – Escassez do quadro de servidores;

**11.2** – Falta de computadores.

## **12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)**

---

**11.1** – encaminhamento de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça, solicitando providências quanto à possibilidade de suprimento do quadro de servidores da unidade;

**11.2** – encaminhamento de expediente ao Coordenador de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça, solicitando o envio dos equipamentos em deficiência.

## **13. ENCERRAMENTO**

---

Os trabalhos foram encerrados no dia 09 de outubro de 2012, às 17:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 04 de dezembro de 2012.

**Isabella de Amorim Parga Martins Lago**  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012**

---

**Órgão:** 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís, com endereço à Avenida Professor Carlos Cunha, sem nº., Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, São Luís/MA.

**Jurisdição do Órgão:** Comarca de São Luís.

**Período Correcional:** 09 de outubro de 2012.

**DECISÃO**

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada na 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA, elaborado pela Excelentíssima Senhora Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juíza auxiliar desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correcionada, e, ainda, à corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

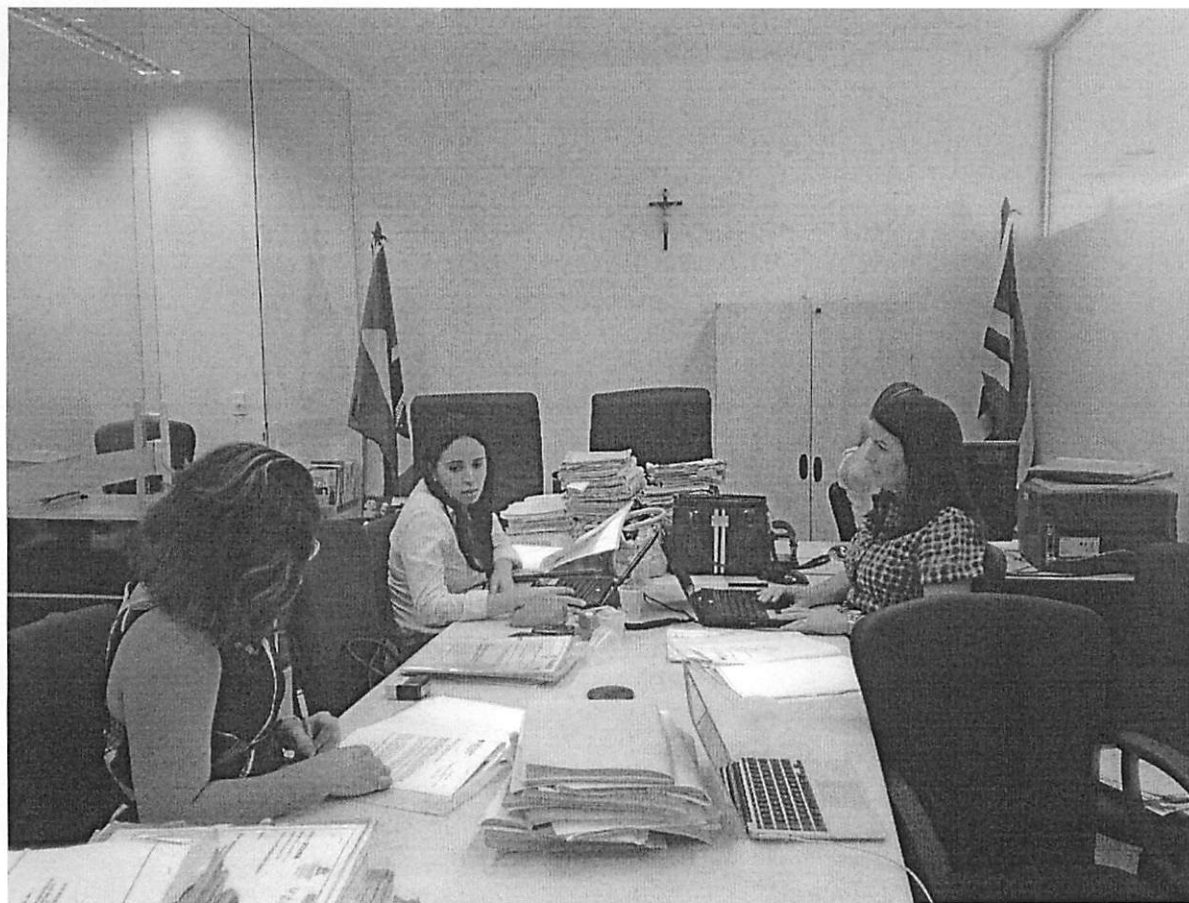
São Luís, 04 de dezembro de 2012.

**Desembargador Cleones Carvalho Cunha**  
**Corregedor-Geral da Justiça**



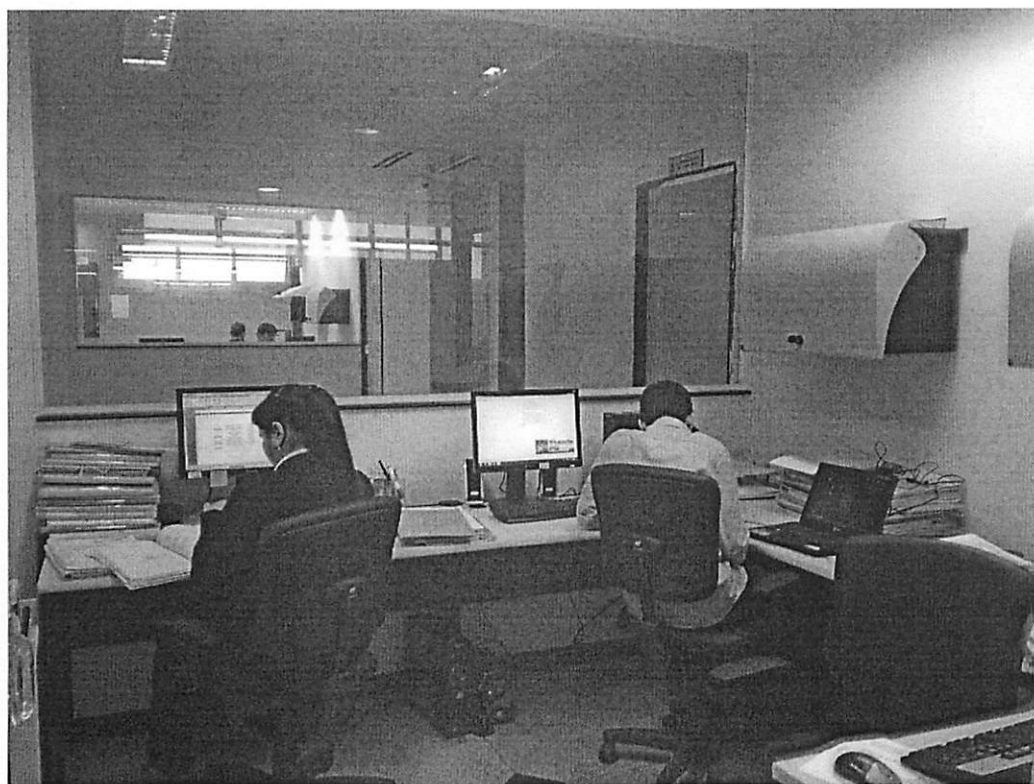
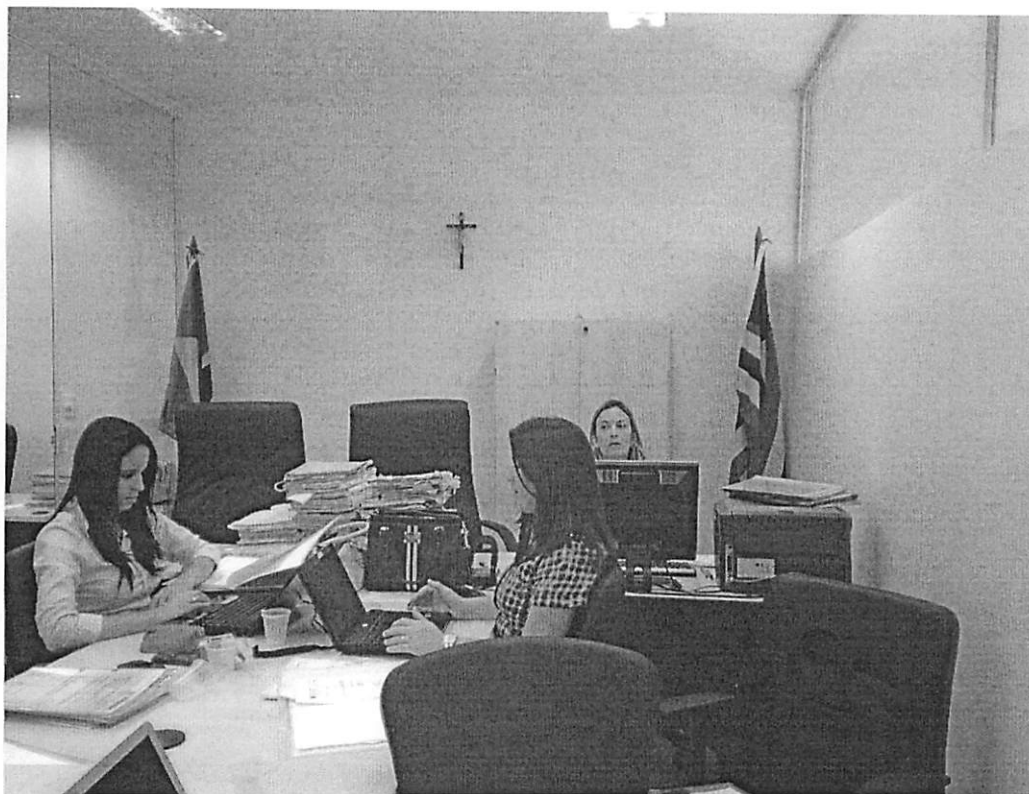
**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ANEXO I**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**







**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

# **ANEXO II**

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 23982012  
Código de validação: BBC2C2582F

São Luís, 05 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
**WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO**  
Coordenador de Material e Patrimônio do TJMA  
NESTA

**Assunto: Deficiência no encaminhamento de material à 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA.**

Senhor Coordenador,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 09 de outubro do ano de 2012, principalmente em relação ao insuficiente quantitativo de equipamentos, solicito-lhe o suprimento da necessidade reclamada, com o encaminhamento à referida unidade jurisdicional de 02 (dois) computadores, a fim de viabilizar os trabalhos na Unidade e possibilitar o bom andamento dos serviços judiciários.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2012 10:31 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 23992012  
Código de validação: 58A6E632C3

São Luís, 05 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
NESTA

**Assunto: Complementação do quadro de servidores da 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís.**

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e pelos servidores da 1ª Vara Cível da Comarca de Capital, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2012, principalmente em relação à necessidade de complementação do quadro de servidores da Vara, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de lotar dois servidores para ocupar os cargos de Analista Judiciário e Auxiliar Judiciário, respectivamente, a fim de viabilizar o bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional, em conformidade com o disposto na Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 15/2012.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2012 10:31 (CLEONES CARVALHO CUNHA)